



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 012, de 10 de Maio de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0185/06 em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.29/50, parecer jurídico às fls. 30/31 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à Srta. **Darcilênia Braga**, RG n.º 39.529.708-4 SSP/SP, uma pensão temporária mensal correspondente à metade dos vencimentos do ex-servidor aposentado **SR. BENEDITO BRAGA**, falecido em 07 de março de 2006, nos termos do artigo 44, inciso III da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da E.C. nº 41 de 19.12.2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 10 de maio de 2006.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 10 de maio de 2006.